



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.531, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 3.129.369,28** (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.116000 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **627** .....R\$ 270.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.115000 - Ampliações e Reformas nas Escolas Municipais e CEMEI's

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** .....R\$ 351.369,28

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** .....R\$ 1.550.000,00

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **627** .....R\$ 958.000,00

**TOTAL** .....R\$ **3.129.369,28**

**Art. 2º** Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº **627** – Operação de Crédito Finisa/Caixa Econômica .....R\$ 3.129.369,28

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 08 / 02 / 2024

Página: 02 - Edição 3455

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal